

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

R, DEPUTADO FERNANDO SALDANHA S/N

15905342/0001-28

Exercício: 2023

DECRETO Nº 1738 , DE 01 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.336

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$17.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

17.000,00

02 13 01 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

141

08.482.0013.2020.0000 MELHORIA URBANA

17.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

F.R.: 1 500 0000

500 Recursos não vinculados de Impostos

000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO

16

04.122.0003.2003.0000 GESTÃO POLITICA DE GOVERNO

-17.000,00

3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS

F.R. Grupo: 1 500 0000

500 Recursos não vinculados de Impostos

000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

Anulação (-)

-17.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

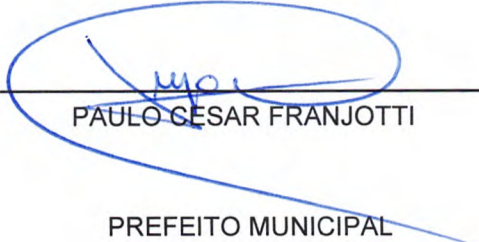
JAPORA, 01 de agosto de 2023

**PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO**

JORNAL: Cissomasul

EDIÇÃO: 3424 - pg 157

EDITADO EM: 03 / 09 / 2023


PAULO CESAR FRANJOTTI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

R. DEPUTADO FERNANDO SALDANHA S/N

15905342/0001-28

Exercício: 2023

DECRETO Nº 1738 , DE 01 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.336

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$17.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		17.000,00
02 13 01	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
141		
08.482.0013.2020.0000	MELHORIA URBANA	17.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não vinculados de Impostos	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 01	GABINETE DO PREFEITO	
16		
04.122.0003.2003.0000	GESTÃO POLITICA DE GOVERNO	-17.000,00
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 1 500 0000
500	Recursos não vinculados de Impostos	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Anulação (-)

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

-17.000,00

JAPORA, 01 de agosto de 2023

 PAULO CESAR FRANJOTTI

PREFEITO MUNICIPAL